



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 18/03/2026 19:04:48.367 - Mesa

INC n.372/2026

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026 (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Sugere ao Banco Central do Brasil a realização periódica de testes de liquidez e de procedimentos de verificação da qualidade de empréstimos e ativos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil S.A.

Excelentíssimo Presidente do Banco Central do Brasil,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Banco Central do Brasil o aperfeiçoamento preventivo e o reforço periódico da supervisão prudencial sobre três instituições financeiras de especial relevância para o País: o BNDES, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

Trata-se de bancos sob controle estatal ou federal, cuja atuação extrapola a esfera meramente privada e alcança diretamente o interesse público, a política de crédito, a execução de programas governamentais e o financiamento de setores estratégicos.

No caso do BNDES, trata-se de empresa pública federal cujo único acionista é o Governo Federal. A Caixa Econômica Federal é empresa 100% pública. O Banco do Brasil, por sua vez, tem a União como acionista controladora. Em todos esses casos, eventual deterioração relevante da liquidez ou da qualidade dos ativos possui repercussão que, em última instância, alcança o patrimônio público e, portanto, o contribuinte brasileiro.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266786286300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 18/03/2026 19:04:48.367 - Mesa

INC n.372/2026

O próprio Banco Central informa que sua supervisão prudencial tem foco na solvência, na liquidez, no entendimento do modelo de negócios e na viabilidade das instituições supervisionadas, bem como que seu monitoramento identifica ameaças à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e riscos às instituições financeiras¹. A presente Indicação, portanto, não pretende inovar na competência do Banco Central, mas sim sugerir que, no exercício de suas atribuições regulares, seja conferida atenção reforçada, periódica e aprofundada a essas três instituições, dada sua natureza pública ou de controle público e sua relevância estratégica.

O ponto central é simples: quando o banco é público ou controlado pelo poder público, a exigência de prudência, transparência e controle deve ser ainda maior. Isso vale especialmente para testes de liquidez e para a verificação da qualidade dos empréstimos e ativos, de modo a reduzir riscos de má alocação de crédito, deterioração patrimonial, descasamentos financeiros, subavaliação de perdas e fragilidades que só se tornam visíveis quando o problema já se agravou.

Por essa razão, entendemos recomendável sugerir ao Banco Central do Brasil que intensifique, com periodicidade ampliada e foco preventivo, a realização de testes de liquidez e de procedimentos de verificação da qualidade dos empréstimos e ativos do BNDES, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, como medida de proteção ao interesse público e aos recursos dos brasileiros.

Assim, sugerimos que essas instituições sejam submetidas, de forma mais frequente e aprofundada, a rotinas prudenciais de acompanhamento voltadas, entre outros pontos, para:

I – avaliação da suficiência de liquidez em cenários de estresse;

II – verificação da qualidade, classificação, lastro, garantias, precificação e recuperabilidade dos ativos;

1 <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/supervisao>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

III – revisão amostral e direcionada da carteira de empréstimos e financiamentos, com especial atenção à concentração de risco, inadimplência potencial, reestruturações atípicas e qualidade das garantias;

IV – identificação de descasamentos relevantes entre ativos de longo prazo e passivos de curto prazo;

V – detecção tempestiva de deteriorações silenciosas, inconsistências, fragilidades prudenciais ou sinais de aumento anormal de risco.

Recomendamos, ainda, que o Banco Central considere a adoção de procedimentos supervisórios reforçados quando houver:

I – crescimento atípico da carteira de crédito ou dos ativos;

II – concentração excessiva em determinados setores, devedores, garantias ou estruturas de financiamento;

III – elevação relevante do risco de liquidez;

IV – indícios de fragilidade na avaliação, classificação ou contabilização de ativos;

V – qualquer circunstância que recomende exame prudencial mais rigoroso em razão da relevância sistêmica, institucional ou patrimonial dessas entidades.

Dessa forma, esta Indicação busca contribuir com o desenvolvimento deste tema tão relevante para a estabilidade do sistema financeiro nacional, e assim, pedimos apoio dos Nobres Pares para seu envio ao BACEN.

Sala das Sessões, em de março de 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Apresentação: 18/03/2026 19:04:48.367 - Mesa

INC n.372/2026

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266786286300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 18/03/2026 19:04:48.367 - Mesa

INC n.372/2026

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer o envio de Indicação ao Banco Central do Brasil sugerindo a realização periódica de testes de liquidez e de procedimentos de verificação da qualidade de empréstimos e ativos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil S.A.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Excelência que seja encaminhada ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil a indicação anexa, sugerindo a realização periódica de testes de liquidez e de procedimentos de verificação da qualidade de empréstimos e ativos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil S.A.

Sala das Sessões, em de março de 2026.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266786286300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

